



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº	2.653/2021/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº	010/2021-CPL/PMM
TIPO:	Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
OBJETO:	Registro de preço para eventual aquisição de proteína animal (carne) para atender as necessidades dos projetos e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de proteína animal (carne) para atender as necessidades dos projetos e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, durante o período de 12 meses.
- 1.2 A aquisição das proteínas será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e atenderá as necessidades básicas dos programas e projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC

2. OBJETO / DESCRIÇÃO

- 2.1 As descrições das proteínas a serem adquiridas pela SEASPAC e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo II - Objeto deste Edital. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes para o bom andamento dos trabalhos com qualidade e cumprimento das metas pré-estabelecidas, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	QUILO	100	Bacon, embalado em saco plástico transparente, atóxico, com peso, validade e registro SIF. Fornecer em embalagens de 1kg.
2	QUILO	1.000	Carne bovina moída, resfriada, de 1ª, tipo Patinho, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem gordura, embalada a vácuo, saco transparente atóxico, com identificação de data de validade e de registro no S.I.F na embalagem. Fornecer em embalagens de 1kg.
3	QUILO	1500	Carne bovina de 1ª, tipo coxão mole congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem gordura, embalada a vácuo, saco transparente atóxico, com identificação de data de validade e de registro no S.I.F na embalagem. Fornecer em embalagens de 1kg.
4	QUILO	1000	Carne bovina de 1ª, tipo alcatra congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem gordura, embalada a vácuo, saco transparente atóxico, com identificação de data de validade e de registro no S.I.F na embalagem. Fornecer em embalagens de 1kg.
5	QUILO	1.125	Carne bovina de 1ª, tipo patinho, congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem gordura, embalada a vácuo, saco transparente atóxico, com identificação de data de validade e de registro no S.I.F na embalagem. Fornecer em embalagens de 1kg.



6	QUILO	700	Carne bovina de 1ª, tipo lagarto, congelada limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem gordura, embalada a vácuo, saco transparente atóxico, com identificação de data de validade e de registro no S.I.F na embalagem. Fornecer em embalagens de 1kg.
7	QUILO	1.500	Carne de frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, estado de conservação: congelado, processamento: com pele, com osso, não temperado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas, acondicionados em caixas de papelão plastificada. A especificação do peso máximo até 1,5kg, validade e registro do S.I.F devem constar na embalagem.
8	QUILO	500	Charque Bovino, embalado em saco plástico transparente, atóxico com até 1kg de peso, validade e registro SIF.
9	QUILO	600	Linguiça toscana, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: congelado, embalada em saco plástico transparente, atóxico com peso, validade e registro do S.I.F. Fornecer em embalagens de 1kg.
10	QUILO	250	Fígado bovino, congelado, limpo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem gordura, embalada a vácuo, saco transparente, atóxico, com identificação de data de validade e de registro no S.I.F na embalagem. Fornecer em embalagens de 1kg.
11	QUILO	1.500	Filé de peito de frango congelado, não temperado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas, acondicionados em caixas de papelão plastificada. A especificação do peso, validade e registro do S.I.F devem constar na embalagem. Fornecer em embalagens de até 1,5kg.
12	QUILO	3.000	Frango inteiro congelado, não temperado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios sem manchas, acondicionados em caixas de papelão atóxico, com peso a cada embalagem de 1,5 a 2,5kg. A especificação do peso, validade e registro do S.I.F devem constar na embalagem.
13	QUILO	750	Linguiça tipo calabresa, grossa, defumada, embalada em saco plástico transparente, atóxico com peso validade e registro do S.I.F. Fornecer em embalagens de 1kg.
14	QUILO	1.000	Peixe sem cabeça filhote ou pescada branca congelada, corte filé, sem espinha, congelada, aspecto cor, cheiro e sabor característicos, embalagem plástica contendo peso, validade e registro SIF
15	QUILO	1.000	Peixe sem cabeça pescada amarela, sem espinhas congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, embalagem plástica contendo peso, validade e registro SIF.
16	QUILO	750	Salsicha tipo Hot Dog embalada em saco plástico transparente atóxico, c/ especificação de peso, validade e registro S.I.F. Fornecer em embalagens de 1kg.

3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO

- 3.1. A proposta das empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do material e nº do SIF.
- 3.2. O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e a data de validade de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.
- 3.3. As carnes deverão estar congeladas, todos os gêneros alimentícios entregues na Secretaria de Assistência deverão ser de 1ª qualidade;
- 3.4. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega e validade no mínimo 70% da validade total dos mesmos no momento da entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;
- 3.5. Retirar e substituir imediatamente após comunicado da CONTRATANTE, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não



ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

- 3.6. Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento.

4. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. As proteínas serão entregues na sede da SEASPAC situada na Agropolis do INCRA, bairro Amapá, Marabá PA, no horário das 08:00 as 14:00, de acordo com o pedido do Setor de Compras.
- 4.2. **A entrega deverá ser feita 01 (uma) vez por semana (terça-feira) no horário de 08:00 as 14h**
- 4.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.
- 4.4. Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Assistência, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 5.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos alimentos ora licitados, indenizando os danos motivados;
- 5.4. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.
- 5.5. A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

6. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

- 6.1. Servidor Responsável para acompanhamento e execução do contrato e da Ata de registro de preço e do Contrato:
Claudio Alberto Rodrigues – Matrícula nº 54384 – Setor Almoxarifado
Rafaela Costa Nascimento – Matrícula nº 54190 – Setor de Compras

7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentual entre os Lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ao mínimo de: R\$ 0,01 (um centavo) para todos os itens.
- 7.2. Os lances serão realizados por item



8. JUSTIFICATIVAS

- 8.1 A SEASPAC –Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários desenvolve vários programas, projetos e serviços, entre eles estão o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social com sede nos bairros Morada Nova, Nova Marabá, Amapá e Bela Vista, Conselhos Tutelares Cidade Nova e Nova Marabá, Casa de Passagem Alyrio Cavalieri, Espaço de Acolhimento Provisório, Programa Bolsa Família, EAPI – Espaço de Acolhimento a Pessoa Idosa, Abrigos e Centro POP – Centro de Referências Especializado para a População de Rua.
- 8.2 Tendo em vista que, a Política de Assistência Social busca o atendimento isonômico da população, com base no art.203 da Carta Magna que dispõe que *Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social*. Diante disso, cabe ao Município através da Secretaria Municipal de Assistência Social a responsabilidade de diminuir as desigualdades na sociedade, além de dar pleno suporte igualitário a população que necessitam dos projetos e programas vinculados a Secretaria.
- 8.3 Diante disso, justifica-se a realização de processo de licitação para aquisição de proteína animal (CARNE), face ao interesse desta Secretaria de proceder a elaboração do cardápio a ser oferecidos nos projetos e programas vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC, além de, atender o cumprimento constitucional para a melhoria do aspecto social em relação a desigualdade.

9. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO

- 9.1 A licitação será realizada por MENOR PREÇO POR ITEM.

10. DA ESTIMATIVA

- 10.1. Em se tratando de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, as quantidades são por estimativa, e a aquisição será feita parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência.
- 10.2. O critério de Julgamento será menor preço por item e os valores estimados por item, em planilha integrante do presente processo, serão utilizados para determinar a aceitabilidade das propostas/lances vencedores.
- 10.3. A despesa está estimada em **R\$ 407.305,00 (quatrocentos e sete mil, trezentos e cinco reais)**, de acordo com a Planilha Mediana, anexa ao processo para todo o objeto e foi obtida a partir de pesquisas de preços local 03 orçamentos e banco de preço, juntadas aos autos do processo licitatório, conforme valores unitários e totais apresentados na planilha constante no Anexo II - Objeto.

11. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 11.1. Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da Secretaria, fiscal do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

12. RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 12.1. Será feito em até 05 (cinco) dias, após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos materiais discriminados no Anexo I, deste edital, mediante cotejo com os atesto provisório. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da fazenda federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da ata, cópia do parecer recibo da quitação de nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.



13. PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.
- 13.2. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos alimentos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplimento da obrigação.
- 13.3. A Secretaria Municipal de Assistência reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os materiais entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 13.4. A Secretaria Municipal de Assistência poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

14. METODOLOGIA

- 14.1. A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 044/2018, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2016 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes com a aquisição do objeto serão custeadas com recursos **Municipal e/ou Federal** e ocorrerão por conta da disponibilidade orçamentária, no exercício 2021.
- 15.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 44/2018.

16. ADJUDICAÇÃO

- 16.1. Será realizada adjudicação por item.

17. VIGÊNCIA

- 17.1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser aderida por órgão não participante.
- 17.2. DO CONTRATO: O contrato terá sua duração iniciando-se com a assinatura do mesmo e terminando com o fim do exercício orçamentário, diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, do exercício financeiro correspondente, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93.

18. DO MODO DISPUTA

- 18.1. O modo de disputa desta Licitação será **ABERTO**.